**DECRETO Nº 2.740 DE 17 DE MARÇO DE 2021**

**Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2020 e dá outras providências.**

**VANDERLEI SANAGIOTTO**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 41-I, 42 e 43-III, da Lei Federal nº 4.320/64 e amparado pela Lei Municipal nº 613 de 09 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1o** – Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de **R$ 70.000.00 (Setenta mil reais)** relativos a recursos ordinários e vinculados assim consignados:

**60.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

**60.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atividade 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa – 3.3.90-00.01.0003 aplicações diretas .................**R$ 70.000.00**

**TOTAL SUPLEMENTADO........................................................................R$ 70.000.00**

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte – SC

Em 17 de março de 2021

------------------------------------------

**VANDERLEI SANAGIOTTO**

Prefeito Municipal

Registre-se **Aimar Francisco Pavelecini**

Publique-se Secretário de Administração e Fazenda